



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 13 de julho de 2018.

### DA: Pregoeira

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 091/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 047/2018, que objetivou a Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de rádio imagem, pertencentes ao Município de Andrelândia, nos termos e condições especificadas no Anexo II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, considerou como classificada a empresa: Item 01 – **CHX MANUTENCAO E COMERCIO LTDA**, vencedora do certame.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 13 de julho de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

\_\_\_\_\_  
**Anna Cristina Zillmann**

Pregoeira